

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - VISÃO EXPANDIDA

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **2º Concurso de Fotografia – Visão Expandida**, destinado aos estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

O concurso tem como objetivo promover e fomentar a produção fotográfica autoral, estimulando a expressão artística, a criatividade e o olhar sensível dos participantes sobre as múltiplas realidades que permeiam o cotidiano universitário e a sociedade.

Nesta segunda edição, o concurso adota como tema "**O Extraordinário do Cotidiano**", propondo aos participantes o desafio de registrar, por meio da fotografia, diferentes percepções acerca das experiências sensíveis, singulares e significativas que emergem das vivências cotidianas. A temática busca valorizar a capacidade da fotografia de revelar o extraordinário presente em situações aparentemente comuns, preservando a liberdade de interpretação artística de cada participante.

Ao final do concurso, serão selecionadas **20 (vinte) fotografias** para compor uma exposição coletiva, dentre as quais **5 (cinco) obras** serão contempladas com premiação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Poderão participar do **2º Concurso de Fotografia – Visão Expandida** estudantes brasileiros(as) e estrangeiros(as) regularmente matriculados(as) em cursos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), desde que possuam matrícula ativa na data da inscrição.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma individual ou coletiva.

1.2.1 Considera-se inscrição coletiva aquela realizada por um coletivo de artistas, representado por um(a) único(a) participante, que será o(a) responsável pela inscrição, pelas comunicações com a organização do concurso e pelo recebimento de eventual premiação, quando aplicável.

1.2.2 As inscrições realizadas por coletivos estarão sujeitas ao mesmo limite máximo de obras estabelecido neste Edital para as inscrições individuais.

2. DAS OBRAS INSCRITAS

2.1 Cada participante, seja em inscrição individual ou coletiva, poderá inscrever até **03 (três)** fotografias.

2.2 As fotografias inscritas deverão ser inéditas quanto à participação neste concurso, compatíveis com a temática **"O Extraordinário do Cotidiano"** e de autoria do(a) participante ou, no caso de inscrição coletiva, do respectivo coletivo.

2.3 Não serão aceitas fotografias de autoria de terceiros, que violem direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual.

2.4 Não serão aceitas fotografias que contenham conteúdo discriminatório, ofensivo ou que promovam qualquer forma de preconceito, intolerância ou violência, incluindo, mas não se limitando, a manifestações de racismo, misoginia, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo ou discriminação de qualquer natureza, bem como aquelas que contrariem o Código de Ética da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

2.5 É vedada a inscrição de fotografias geradas, total ou parcialmente, por ferramentas de inteligência artificial (IA), ainda que posteriormente editadas ou tratadas digitalmente. Serão aceitas exclusivamente fotografias captadas por equipamento fotográfico ou dispositivo móvel.

2.6 Será permitida a edição digital das fotografias, desde que não altere o conteúdo original da cena registrada nem descaracterize a natureza fotográfica da obra.

2.6.1 São permitidos procedimentos de pós-produção, tais como ajustes de exposição, brilho, contraste, saturação, balanço de branco, nitidez, redução de ruído e recorte.

2.6.2 Não serão aceitas fotografias que tenham sido objeto de manipulação capaz de incluir, remover ou substituir elementos da imagem, bem como montagens, composições, colagens ou quaisquer intervenções que modifiquem substancialmente o registro original.

2.7 O(A) participante declara ser o(a) legítimo(a) autor(a) das fotografias inscritas e assume integral responsabilidade pela observância da legislação aplicável relativa aos direitos autorais, ao direito de imagem e a quaisquer outros direitos de terceiros eventualmente envolvidos.

2.7.1 Quando houver pessoas identificáveis nas fotografias, caberá exclusivamente ao(a) participante obter todas as autorizações necessárias para sua utilização, exibição e divulgação, isentando a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) de qualquer responsabilidade decorrente de eventual violação desses direitos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **2º Concurso de Fotografia – Visão Expandida** serão gratuitas.

3.2 O período de inscrições será de **08 de setembro a 04 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), por meio da plataforma Google Forms**, cujo link será divulgado nos canais oficiais da Fundação e/ou do concurso.

3.4 Para efetuar a inscrição, o(a) participante deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, fornecendo as informações solicitadas e realizando o envio da documentação e da fotografia nos campos específicos, conforme as orientações estabelecidas neste Edital.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) participante o correto preenchimento das informações, a veracidade dos dados fornecidos, a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e o adequado envio dos arquivos e documentos exigidos. A FDMS não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de informações incorretas, arquivos enviados em desacordo com as especificações previstas neste Edital ou problemas de conexão e/ou acesso à internet de responsabilidade do(a) participante.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio, encaminhadas após o encerramento do período estabelecido ou que não atendam integralmente às condições e exigências previstas neste Edital.

3.7 Após o envio do formulário, o(a) participante deverá guardar o comprovante de inscrição e/ou demais registros disponibilizados pelo sistema, para fins de comprovação, caso necessário.

Parágrafo único. A efetivação da inscrição implica o pleno conhecimento e a integral aceitação, pelo(a) participante, de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento de seu conteúdo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, contendo todas as informações obrigatórias;

II – Comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel);

III – Envio de **01 (uma) a 03 (três)** fotografias, acompanhadas das seguintes informações:

a) título da obra;

b) técnica utilizada;

c) data da captura da fotografia.

4.2 As fotografias deverão ser enviadas em formato **JPG**, com resolução mínima de **300 DPI**, observando os demais requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

4.3 O(A) participante deverá apresentar Memorial Descritivo referente a cada fotografia inscrita.

4.3.1 O Memorial Descritivo deverá conter entre **15 (quinze) e 300 (trezentas)** palavras, apresentando o conceito da fotografia, sua relação com a temática do concurso e/ou a intenção do(a) autor(a) no momento da captura da imagem.

4.4 A ausência de qualquer documento ou informação obrigatória, bem como o envio de arquivos em desconformidade com as exigências deste Edital, poderá acarretar o indeferimento da inscrição, conforme análise da Comissão Organizadora.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será realizada após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **05 de outubro de 2026**, no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

6. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão selecionadas **20 (vinte) fotografias** para compor a exposição coletiva do **2º Concurso de Fotografia – Visão Expandida**, em sessão única realizada por uma Comissão de Seleção e Curadoria, da qual será lavrada ata contendo os critérios adotados e o resultado da seleção. Das fotografias selecionadas, **18 (dezoito)** serão escolhidas pela Comissão de Seleção e Curadoria e **2 (duas)** pela Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

6.2 A Comissão de Seleção e Curadoria será composta por **05 (cinco)** profissionais com reconhecida atuação nas áreas de Fotografia, Artes Visuais, Design ou áreas afins. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação.

6.3 A relação das fotografias selecionadas para compor a exposição será divulgada no dia **15 de outubro de 2026**, no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), sendo os(as) participantes comunicados(as), preferencialmente, por e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.

6.4 Dentre as **20 (vinte) fotografias** selecionadas para a exposição, serão premiadas **05 (cinco) obras**, sendo **01 (uma) Fotografia Vencedora**, com prêmio de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; **03 (três) Fotografias Destaque**, com prêmio de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada; e **01 (uma) Fotografia Júri Popular**, com prêmio de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6.5 O resultado da premiação será divulgado durante a cerimônia de abertura da exposição coletiva, em data, horário e local a serem previamente informados pela Comissão Organizadora. As regras e o período de votação da categoria **Júri Popular** serão divulgados oportunamente.

6.6 A Comissão Organizadora entrará em contato com os(as) artistas premiados(as), no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a cerimônia de premiação, para solicitar os documentos necessários ao pagamento dos prêmios, que serão pagos em parcela única, sem necessidade de prestação de contas.

6.7 Cada participante poderá ter até **03 (três)** fotografias selecionadas para a exposição, porém poderá receber apenas **01 (uma)** premiação concedida pela Comissão de Seleção e Curadoria, nas categorias **Fotografia Vencedora** ou **Fotografia Destaque**, sendo permitida a acumulação apenas com a premiação da categoria **Júri Popular**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É vedada a participação no **2º Concurso de Fotografia – Visão Expandida** dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção e Curadoria.

7.2 Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às exigências previstas neste Edital. A inscrição implica o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as suas disposições.

7.3 Os(as) participantes permanecem detentores(as) dos direitos autorais sobre as fotografias inscritas, autorizando, no entanto, a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilizar, reproduzir, divulgar, exhibir e publicar as imagens selecionadas, bem como os nomes dos(as) respectivos(as) autores(as), exclusivamente para fins institucionais, culturais e de divulgação do concurso, da exposição e das atividades desenvolvidas pelas instituições, sem que isso gere qualquer direito à remuneração.

7.4 A Comissão de Seleção e Curadoria exercerá suas atividades desde sua nomeação até a conclusão do processo de seleção e a lavratura da respectiva ata, sendo automaticamente extinta após o encerramento de seus trabalhos. Suas decisões serão definitivas, soberanas e irrecorríveis.

7.5 Após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção e Curadoria, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora deliberar sobre eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

7.6 Este Edital foi elaborado em colaboração com os(as) docentes do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (UFPel): Prof. Lauer Santos, Prof.^a Lizângela Torres, Prof.^a Paula Garcia Lima, Prof.^a Roberta Barros e Prof.^a Thaís Sehn.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.8 Informações, esclarecimentos e orientações referentes a este Edital serão prestados exclusivamente pelos seguintes canais de atendimento da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS):

- E-mail: comunicacao@fdms.org.br
- Telefone: **(53) 3026-6911**

Não serão prestados esclarecimentos presencialmente.

8. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital - 08 de setembro de 2026;

Período de inscrições - 08 de setembro a 04 de outubro de 2026;

Homologação das inscrições - 05 de outubro de 2026;

Seleção das obras - 06 de outubro a 14 de outubro de 2026;

Divulgação das fotografias selecionadas para a exposição - 15 de outubro de 2026;

Abertura da exposição e cerimônia de premiação – 09 de novembro de 2026.

Pelotas, 08 de setembro de 2026.

César Dalmolin Bergoli

Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira



Guilherme Goldani

Assessor Jurídico da Fundação Delfim Mendes Silveira

Leandro Nunes Cardoso Junior

Marketing da Fundação Delfim Mendes Silveira

Representante da Fundação Delfim Mendes Silveira no Comitê de Organização do 2º
Concurso de Fotografia – Visão Expandida